



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Projeto de Lei n° 022/09

### LEI N° 6.246 DE 20 DE MAIO DE 2009

Revoga a Lei n° 5.429, de 05 de novembro de 2002.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES;**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei n° 5.429, de 05 de novembro de 2002, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para alienar por doação a empresa Metal Gráfica Mogi Ltda., com sede e foro legal na Avenida Nellusco Lourenço Boratto (antiga Av. Howa), Distrito de Cezar de Souza, Mogi das Cruzes, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.024.394/0001-31, i imóvel pertencente ao patrimônio municipal com 41.881,89 m<sup>2</sup>, situado na confluência da Rua Pedro Genovês, esquina com a Avenida Floresbal Chacon Martins, Distrito de Cezar de Souza, neste município, destinada a instalação de uma unidade empresarial.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 20 de maio de 2009, 448º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI  
Prefeito Municipal

LUIZ SÉRGIO MARRANO  
Secretário de Gabinete do Prefeito

JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO  
Secretário de Administração

LAERTE MOREIRA  
Secretário de Assuntos Jurídicos

JOÃO FRANCISCO CHAVEDAR  
Secretário de Planejamento e Urbanismo



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**

**MARCOS ROBERTO DAMÁSIO DA SILVA**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social

Registrada na secretaria Municipal de Administração –  
Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 20 de maio  
de 2009.

**PERCI APARECIDO GONÇALVES**  
Diretor do Departamento de Administração